

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF Nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta – Categoria B

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 15:30h do dia 29 de abril de 2025, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco II, subsolo, sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação publicada sob a forma de edital (“Edital de Convocação”), no jornal “Valor Econômico”, em edições de 8, 9 e 10 de abril de 2025, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como via *e-mail* enviado a todos os acionistas no dia 8 de abril de 2025.
3. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado no Livro de Registro de Presença de Acionistas em Assembleia Geral da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, estavam à disposição da Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** os Srs. Carmine De Siervi, Diretor Presidente da Companhia, e Fernando Storchi, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e **(ii)** os Srs. Nelson Eizirik, Marcus de Freitas Henriques, Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, João Henrique Cortinovis Gelain, Otavio Yazbek e a Sra. Rafaela Lacaz, advogados e assessores jurídicos da Companhia.
4. **MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, os trabalhos foram presididos, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Sérgio Longo, membro efetivo do Conselho de Administração indicado pelo Presidente do Conselho de Administração para presidir a Assembleia Geral Extraordinária, e secretariados pelo Sr. Carlos Barbosa Mello.
5. **ORDEM DO DIA:** Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social de 2025 (“Remuneração Global 2025”).
6. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi colocada em votação se esta assembleia poderia ser gravada pelos presentes, sendo que foi deliberado, por maioria, a rejeição da gravação, ficando registrado, para fins do artigo 34, parágrafo 1º, c/c artigo 33, parágrafo 4º, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), que a J&F S.A. (“J&F”), titular de 771.761.907 ações ordinárias de emissão da Eldorado, votou pela rejeição da gravação; e a CA Investment (Brazil) S.A. (“CA Investment”), titular de 753.796.512 ações ordinárias de emissão da Eldorado, votou pela aprovação da gravação.

Iniciados os trabalhos, foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas **(i)** dispensar a leitura do Edital de Convocação e do respectivo material de suporte; **(ii)** lavrar esta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo facultado o direito de apresentar manifestações de voto por escrito, que, após recebidas pela Mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia; e **(iii)** publicar esta ata com a omissão das assinaturas das acionistas, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Realizadas as deliberações relativas aos aspectos formais da lavratura desta ata, passou-se à apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia.

Após os debates e a confirmação de que o material disponibilizado às acionistas correspondeu ao material disponibilizado ao Conselho de Administração, foi deliberada, por maioria, a aprovação da Remuneração Global 2025, com (i) voto afirmativo da J&F, titular de 771.761.907 (setecentas e setenta milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias de emissão da Eldorado; e (ii) voto contrário da CA Investment, titular de 753.796.512 (setecentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da Eldorado, não tendo havido abstenções.

7. **MANIFESTAÇÕES:** As acionistas apresentaram manifestações de voto por escrito, que foram recebidas pela Mesa, anexadas/anexada à presente ata e arquivadas na sede da Companhia.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes e assinada.

“Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.”

São Paulo, 29 de abril de 2025.

Carlos Barbosa Mello

Secretário da Mesa

Declaração de voto da J&F S.A. apresentada na Assembleia Geral
Extraordinária da Eldorado Brasil Celulose S.A., realizada em 29 de abril de
2025

J&F S.A. (“J&F”), na qualidade de acionista da Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Eldorado” ou “Companhia”), registra o seu voto em relação ao item único da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025.

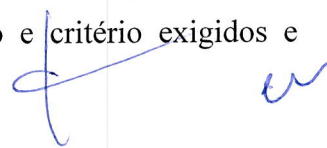
1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social de 2025

1. A Eldorado possui política de remuneração de administradores extremamente bem-sucedida. A Companhia obteve resultados robustos e consistentes nos últimos anos e, ao mesmo tempo, foi capaz de manter um grupo de executivos qualificado à frente dos seus negócios, o que contribuiu decisivamente para o desempenho excepcional alcançado.

2. A J&F entende ser importante que a Companhia continue a executar sua política de remuneração exitosa. Nesse sentido, a proposta para o exercício de 2025 essencialmente repete o pacote de remuneração do exercício de 2024, com o acréscimo do reajuste das remunerações dos administradores pela projeção do INPC.

3. Os materiais e informações apresentados pela Eldorado oferecem segurança de que a proposta de remuneração adota estrutura adequada e eficaz para atrair, reter e premiar executivos-chave para a condução dos negócios sociais da Companhia. Assim, a J&F considera que a proposta cumpre a função a que se propõe, está em linha com os parâmetros estabelecidos pelo art. 152 da Lei n° 6.404/1976, além de contemplar valores razoáveis e compatíveis com o padrão praticado pelo mercado.

4. Todos esses fatores, detalhadamente apresentados aos acionistas, evidenciam que a proposta é não apenas extremamente oportuna, mas principalmente correta, equilibrada e necessária, tendo sido elaborada com cuidado e critério exigidos e esperados.



5. Não há, pois, nenhum argumento razoável que justifique a rejeição da proposta apresentada. A contínua objeção à sua aprovação pela CA é contrária ao interesse social da Eldorado e causa efetivos prejuízos à condução dos negócios sociais, criando constrangimentos para os administradores da Companhia.

6. Tal postura evidencia que a real intenção da CA, ao atacar em toda e qualquer oportunidade os empregados celetistas da Eldorado que exercem funções estatutárias e atuar para que a sua devida e justa remuneração seja bloqueada, é criar as condições necessárias para substituí-los por terceiros de sua confiança – o que não será tolerado.

7. Ao contrário da CA, a J&F está inteiramente comprometida com a defesa da Eldorado e **vota favoravelmente** à aprovação e implementação da proposta de remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025.

29 de abril de 2025



J&F S.A.



ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728


**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 15H30MIN**

DECLARAÇÃO DE VOTO DA ACIONISTA CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.

CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A. ("CA"), na qualidade de acionista titular de 49,41% do capital social total da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Eldorado" ou "Companhia"), em consonância com o artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), apresenta sua **declaração de voto** em relação à matéria constante da ordem do dia da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2025, às 15h30min ("AGE").

Item 1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social de 2025.

1. A CA vota pela **reprovação** da proposta de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025.
2. A CA registra, preliminarmente, que a administração da Companhia confirmou que o material submetido à assembleia é idêntico ao que foi examinado, discutido e aprovado pelo Conselho de Administração.
3. Assim como em exercícios anteriores, a proposta submetida apresenta deficiências relevantes e não está alinhada aos melhores interesses da Companhia.
4. A proposta limita-se à indicação dos valores globais pretendidos para o exercício de 2025, sem fornecer qualquer detalhamento quanto à metodologia de cálculo adotada, aos parâmetros de mercado utilizados como base comparativa ou à adequação da remuneração proposta vis-à-vis as remunerações praticadas em companhias comparáveis. Tampouco há qualquer justificativa econômica, técnica ou estratégica que comprove a compatibilidade da proposta com as práticas de mercado, o porte da Companhia e os resultados efetivamente alcançados no exercício anterior.
5. Do mesmo modo, não se esclarece o processo de elaboração da proposta de remuneração formulada pela administração, inexistindo informações sobre a governança interna adotada, as áreas envolvidas na sua elaboração ou o eventual cumprimento das diretrizes estabelecidas nas políticas corporativas de remuneração fixa e variável. Essa omissão dificulta a verificação de aderência da proposta aos princípios da razoabilidade, da motivação e do alinhamento de interesses com os acionistas.
6. Em relação especificamente à remuneração variável, observa-se que a proposta indica um



aumento dos valores a serem pagos em 2025 quando comparado aos valores efetivamente pagos no exercício social anterior (excluindo-se o ILP), sem, contudo, justificar esse aumento, tampouco apresentar informações sobre os fatores que compõem tal parcela de remuneração. Ademais, não é fornecido qualquer detalhe sobre o modelo adotado, bem como eventuais metas e indicadores de desempenho que precisem ser atingidos pelos administradores.

7. Adicionalmente, verifica-se que a proposta contém variações relevantes em relação aos valores pagos no exercício anterior, incluindo a previsão de montante a título de cessação de cargo de administrador. No entanto, tais alterações não foram acompanhadas da devida contextualização ou justificativa por parte da administração.

8. Ante todo o exposto, a CA reitera seu voto pela **reprovação** da proposta de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025.

9. Por fim, a CA requer que esta declaração de voto seja autenticada pela mesa, sendo claramente identificada e mencionada na ata da AGE, arquivada na sede da Companhia, levada a registro na Junta Comercial competente e publicada nos sites da CVM e da Companhia, como parte integrante de referida ata.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025



CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.